



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**Tendo em vista que no item 4.1.3 constou de forma equivocada que o monitor de recreação precisa ser profissional ou estudante de Educação Física e no item 5.4 que deixou de constar a necessidade da inscrição municipal, publica-se o presente edital consolidado.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2021**

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e prestação de serviços, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de credenciamento para diversas funções de Monitores, Auxiliares de Monitor e Coordenador para diversos eventos recreativos, esportivos e prestação de serviços a serem realizados pelo Departamento de Programas para a Juventude e Idoso da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

**1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para Monitores Esportivo e Recreativo, Monitores de Capoeira, Monitores de Pedagogia/Educação Artística, Monitores de Esporte Radical, Auxiliares de Monitor, Monitores de Educação Física e Coordenador para desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e prestação de serviços no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 podendo o mesmo sendo prorrogado por mais 2 (dois) anos.

**2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS**

2.1. Eventos realizados pelo Departamento de Programas para a Juventude e Idoso que visa aproximar a Prefeitura dos jovens e da comunidade, estabelecendo um ciclo de atividades descentralizadas a fim de alcançar e facilitar o acesso aos munícipes, contribuindo com o fortalecimento do vínculo e estimulando o protagonismo social dos envolvidos. Destinado aos jovens, para que eles possam realizar as mais variadas atividades esportivas, culturais e educacionais, dando oportunidade aos artistas, atletas e expositores participantes de divulgarem seus talentos e seus projetos, criando oportunidades.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício subsequente: **45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.110000**

**4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES:**

4.1. Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**4.1.2. Monitor de Capoeira**

- Ter experiência comprovada na área no trabalho com capoeira para crianças, pessoas com deficiência e idosos.

R\$ 15,90 por hora

**4.1.3. Monitor de Recreação**

- Ter formação de nível superior

- Ser experiente na área de trabalho recreativo com crianças, pessoas com deficiência e idosos.

- Ser experiente na área de trabalho recreativo aquático.

R\$ 17,20 por hora

**4.1.4. Monitor de Esportes Radicais (BMX, Skate, Patins e Slackline)**

- Ter experiência comprovada em Esportes Radicais em atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida ou Clubes.

R\$ 15,90 por hora

**4.1.5. Auxiliar de Monitor de Recreação**

- Ter concluído o ensino médio.

R\$ 15,90 por hora

**4.1.6. Monitor de Coordenação**

- Ter experiência em atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

- Ensino superior completo ou cursando.

R\$ 19,80

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 03/11/2021 a 19/11/2021 das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento de Programas para Juventude e Idoso com sede na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jd. América – CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP.

5.1.1. Caso haja necessidade a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Boletim do Município e no site da Prefeitura.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1 - ser brasileiro;

5.3.2 - idade mínima de 18 anos;

5.3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 - observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital



## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

5.4 - No ato da inscrição o proponente deverá entregar cópia simples mediante a apresentação do original dos documentos para conferência dos documentos conforme abaixo:

- a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) C.P.F.,
- c) PIS, NIS ou NIT;
- d) Comprovante de escolaridade ou de conclusão de cursos ou declaração que está cursando, (exceto carteira da Faculdade);
- e) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- f) Comprovação de experiência profissional, através de Curriculum;
- g) Declaração com dados bancários.
- h) Inscrição municipal para atividade de recreador ou guarda-vidas de acordo com a função a ser credenciado. Esta inscrição deverá ser solicitada na Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto ao setor de Cadastro Mobiliário, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal.

5.5 - Em caso de não apresentação do documento original deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos listados.

5.6 – No ato do credenciamento o proponente deverá preencher o Formulário de “Requerimento de Credenciamento” fornecido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

### **6. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A convocação dos credenciados para prestação de serviço esporádico, será feita através de chamada telefônica efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

6.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

6.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

6.3 - O credenciado deverá manter seus dados atualizados e caso haja alteração esta deverá ser informada através do e-mail: [Gabriel.junio@sjc.sp.gov.br](mailto:Gabriel.junio@sjc.sp.gov.br) e [Shirley.santos@sjc.sp.gov.br](mailto:Shirley.santos@sjc.sp.gov.br) ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

### **7- DO DESCREDENCIAMENTO**

O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

7.1 - O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito.

7.3 - Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

7.3.1 - Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de credenciar novo proponente em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.

7.4 – Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento.

## **8 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES**

8.1 - A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo I deste Edital.

8.2 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

8.3 - A convocação será proporcional ao números de eventos.

8.4 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado serão avisados com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelo Setor responsável.

8.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao Setor responsável a sua desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação de sua convocação.

8.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o mesmo será substituído por outro credenciado, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 9 deste Edital.

8.7 - A despesa com transporte e alimentação será de responsabilidade do Credenciado.

8.8 - Os locais dos eventos estarão com toda a estrutura necessária à realização dos mesmos.



## **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

8.9 - As atividades serão atestadas pelo responsável designado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

### **9 – DAS PENALIDADES**

9.1 – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 3 (três) eventos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

III – Descredenciamento.

9.2 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

II - conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer munícipe;

III – O não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.

9.3 – A reincidência do Credenciado nas infrações contidas na cláusula 9.2 é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

9.4 – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

I – Comportamento inadequado e/ou imoral;

II – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

III – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;

IV – A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.

V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

9.5 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

9.6 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Programas para a Juventude e Idoso da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.

### **10- DOS ANEXOS**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III- MODELO DE DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO**

### **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

11.1 - O presente credenciamento terá validade de 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 podendo o mesmo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

11.2 - Não poderá, sob qualquer hipótese, o credenciado repassar sua convocação para outro credenciado.

11.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição neste processo seletivo, Credenciamento nº 002/SEQV/2021.

11.4 - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

11.6 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: [Gabriel.junio@sjc.sp.gov.br](mailto:Gabriel.junio@sjc.sp.gov.br)

11.7 - Os Credenciados não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

11.8 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos,



Itamar Lisboa  
Secretário Adjunto  
Esporte e Qualidade de Vida

Kátia Maria Riêra Machado  
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida